



DECRETO N.º 037/2004

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.484, de 08 de julho de 2002;

CONSIDERANDO que a donatária não cumpriu o contido no parágrafo único, do art 2º, da referida Lei nº 2.484/2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revertido ao Município de Umuarama o imóvel constituído pelo Lote n.º 07, da Quadra n.º 01, da Área Industrial 01, do Parque 1º de Maio, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 1.681,95 m² (um mil seiscentos e oitenta e um vírgula noventa e cinco metros quadrados), que havia sido doado à "E. S. MORENO & CIA. LTDA", nos termos da Lei nº 2.484, de 08 de julho de 2002, ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 31 de Março de 2004

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto n.º 037/2004

Fls. 02

Sidnei Moreno Vedovoto
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

Nei Edson Becker
NEY EDSON BECKER
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
UMUARAMA
DE Nº _____
POVO DE _____
PÚBLICADO NA TRIBUNA DO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Faint handwritten text]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 04 / 05 / 20 04
DE Nº 8764
UMUARAMA, 04 / 05 / 20 04
Williamsonotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO